



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Altera a redação da Resolução nº 19/2015.

A Câmara Municipal de Itabirito/MG aprova e o seu Presidente, Vereador Rodrigo Campos Chagas, promulga a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O inciso II do art. 6º da Resolução nº 19/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - É vedada a concessão de diárias:

(...)

II – Durante o intervalo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retorno do último deslocamento, quando se tratar de diárias referentes a participação em congressos, curso, seminário ou congêneres.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, em 27 de março de 2018.


RODRIGO CAMPOS CHAGAS
Presidente


GERALDO GONÇALVES MENDANHA
Secretário